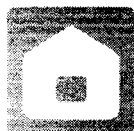




Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 055/2026



Unidade responsável
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedra Branca



Data
10/04/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Pedra Branca enfrenta uma insuficiência de recursos educacionais adequados para atender à demanda crescente dos estudantes do Ensino Fundamental da rede municipal. A atual disponibilidade de materiais didáticos de Língua Inglesa não está alinhada com as diretrizes técnicas atualizadas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o que compromete a efetividade do processo de ensino-aprendizagem e não favorece o desenvolvimento adequado das habilidades de escuta, fala, leitura e escrita nos alunos, conforme exigido pelas normativas nacionais e alinhado ao interesse público estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O não atendimento dessa demanda pode resultar em significativos impactos institucionais e operacionais, incluindo a interrupção de práticas pedagógicas eficazes e um consequente déficit na padronização do ensino de Língua Inglesa, que é essencial para a formação integral dos alunos. Esse cenário também poderia afetar o cumprimento de metas educacionais fixadas pelo município, comprometendo o desenvolvimento das competências comunicativas de crianças em idade escolar e, por extensão, prejudicando a formação de cidadãos capazes de se comunicarem em um mundo cada vez mais globalizado.

Os resultados pretendidos com essa contratação centram-se na melhoria da qualidade do ensino fundamental de Língua Inglesa através da aquisição do material didático "Evolution Start", o qual está alinhado à BNCC e à abordagem comunicativa. Isso visa assegurar a continuidade dos serviços educacionais essenciais e a modernização dos recursos pedagógicos, garantindo uma experiência de aprendizado mais rica e diversificada para os estudantes. A contratação deste material é uma



estratégia clara de interesse público, conforme os objetivos do art. 11, que busca a seleção de propostas que gerem o resultado mais vantajoso para a administração pública.

Desta forma, a aquisição do material didático é imprescindível para solucionar o problema identificado e alcançar os objetivos institucionais, promovendo a eficiência e a economicidade dos recursos educacionais no município, em conformidade com os princípios e as disposições do art. 6º e art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
FUNDEB	Francisco Henrique Rodrigues Carvalho

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação dos materiais didáticos de Língua Inglesa "Evolution Start" surge para atender à demanda concreta da administração municipal em fortalecer as práticas pedagógicas e garantir a efetividade do processo de ensino-aprendizagem da língua inglesa para estudantes do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental. Essa necessidade está alinhada com as diretrizes educacionais estabelecidas pela Lei nº 9.394/1996 (LDB) e pelo BNCC, destacando-se a relevância de materiais que proporcionem um aprendizado progressivo e alinhado às competências comunicativas fundamentais.

Os materiais a serem adquiridos, com destaque para alinhamento ao BNCC e abordagem didática adequada, devem assegurar padrões mínimos de qualidade, incluindo atividades interativas que engajem os estudantes e suporte pedagógico para os professores. Tais padrões são tecnicamente justificáveis em relação à demanda apresentada, conforme expressa no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e prazos mínimos de entrega deverão ser acordados no processo de licitação, a fim de garantir a eficiência e economicidade do processo, evitando despesas administrativas elevadas.

A não utilização de um catálogo eletrônico de padronização é justificada pela especificidade do material "Evolution Start", que oferece um conjunto didático construído para atender a objetivos pedagógicos específicos e adaptados às novas diretrizes curriculares. Dada a natureza específica do material, a vedação à indicação de marcas, como regra geral, é mantida, salvo justificativa técnica baseada em características essenciais que promovam o desenvolvimento dos conteúdos pedagógicos requeridos pela administração.

O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, e são considerados critérios de sustentabilidade, conforme aplicáveis, como a utilização de materiais recicláveis no processo de produção dos livros didáticos, buscando menor impacto ambiental. A capacidade dos fornecedores de



atender aos critérios técnicos mínimos e condições operacionais será um requisito fundamental no levantamento de mercado, possibilitando a avaliação das melhores práticas sem restringir indevidamente a competição.

Os requisitos definidos são fundamentados na necessidade delineada pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD) e estão de acordo com a Lei nº 14.133/2021, servindo como base técnica para o levantamento de mercado. Esta abordagem contribuirá para a escolha da solução mais vantajosa, conforme disposto no art. 18 da referida legislação, assegurando o atendimento eficaz da demanda educativa municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação da aquisição do material didático de Língua Inglesa "Evolution Start". Tal levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, que se refere a bens consumíveis destinados ao ensino de Língua Inglesa aos estudantes do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental, foram analisados os conteúdos das seções pertinentes, confirmando a descrição como uma "aquisição de" materiais didáticos.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a pelo menos três fornecedores distintos, resultando em uma faixa de preços que reflete a média de mercado, além da análise de prazos e condições de entrega. A análise de contratações similares realizadas por outros órgãos revelou modelos de aquisição compatíveis, reforçando a prática competitiva e economicamente viável. Informações de fontes públicas confiáveis, como Painel de Preços e Comprasnet, foram empregadas, além da consideração de inovações tecnológicas e métodos pedagógicos contemporâneos aplicáveis.

A análise comparativa das alternativas identificadas nos dados da pesquisa considerou critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade, conforme abordado no art. 44. Compararam-se fornecedores pela diversidade de marcas e aderência aos preceitos da Ata de Registro de Preços (ARP) versus compra direta, optando-se por um fornecedor que pudesse garantir melhor custo-benefício e manutenção contínua, prezando pela alta qualidade educacional.

A escolha da alternativa mais vantajosa recaiu sobre a aquisição direta pelo custo total de propriedade menor, alta disponibilidade no mercado e facilidade de continuidade e manutenção pedagógica. Essa decisão alinha-se ao 'Resultados Pretendidos', assegurando eficiência, economicidade e viabilidade operacional, e estabelece uma proposta sustentável que aproveita inovações compatíveis.

Recomendação final: A abordagem mais eficiente é a aquisição direta do material didático "Evolution Start", assegurando competitividade e transparência, em



conformidade com os artigos 5º e 11 da referida lei.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do material didático de Língua Inglesa "Evolution Start", destinado aos estudantes do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Pedra Branca. Estes materiais visam fortalecer as práticas pedagógicas e garantir a efetividade do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa no contexto escolar. A solução está amplamente alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme identificado na "Descrição da Necessidade da Contratação", e cumpre com todos os requisitos estabelecidos na "Descrição dos Requisitos da Contratação".

Os materiais "Evolution Start" foram escolhidos por seu alinhamento metodológico com a BNCC, oferecendo uma abordagem comunicativa que favorece o desenvolvimento das habilidades de escuta, fala, leitura e escrita. Cada nível de material, do 1º ao 6º ano, foi projetado para atender progressivamente às necessidades pedagógicas dos alunos, integrando atividades lúdicas, recursos visuais e suporte pedagógico adequadamente desenvolvidos para a faixa etária específica. Tal escolha é justificada no "Levantamento de Mercado", que confirma a viabilidade técnica e econômica da aquisição, com evidências de que essa é a opção mais vantajosa para a rede municipal de ensino.

Além disso, o material didático contribui significativamente para a padronização das práticas de ensino, permitindo uma uniformização no aprendizado da Língua Inglesa, que é essencial para o cumprimento dos objetivos educacionais municipais. A viabilidade foi confirmada com base no levantamento de mercado, o que assegura que a opção pela aquisição desses materiais atende aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público descritos na Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a aquisição dos materiais "Evolution Start" representa a solução mais apropriada para atender à necessidade identificada, promovendo uma melhoria significativa no ensino de Língua Inglesa. A solução não apenas atende plenamente aos requisitos estipulados, mas também está fundamentada nos princípios e objetivos estabelecidos pela legislação vigente, representando a alternativa mais tecnicamente e operacionalmente adequada, conforme demonstrado pelos dados e evidências do Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	STANDFOR EVOLUTION - 1º ANO	400,000	Unidade
2	STANDFOR EVOLUTION - 2º ANO	450,000	Unidade
3	STANDFOR EVOLUTION - 3º ANO	500,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	STANDFOR EVOLUTION - 4º ANO	450,000	Unidade
5	STANDFOR EVOLUTION - 5º ANO	450,000	Unidade
6	STANDFOR EVOLUTION - 6º ANO	497,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	STANDFOR EVOLUTION - 1º ANO	400,000	Unidade	312,00	124.800,00
2	STANDFOR EVOLUTION - 2º ANO	450,000	Unidade	312,00	140.400,00
3	STANDFOR EVOLUTION - 3º ANO	500,000	Unidade	312,00	156.000,00
4	STANDFOR EVOLUTION - 4º ANO	450,000	Unidade	312,00	140.400,00
5	STANDFOR EVOLUTION - 5º ANO	450,000	Unidade	312,00	140.400,00
6	STANDFOR EVOLUTION - 6º ANO	497,000	Unidade	337,00	167.489,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 869.489,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Diante do cenário apresentado pela contratação do material didático "Evolution Start", a divisão por itens, lotes ou etapas foi considerada tecnicamente viável quando confrontada com o estudo de mercado e as demandas administrativas. Contudo, é necessário ponderar se essa abordagem atende de forma eficiente aos princípios de economicidade e planejamento descritos no art. 5º.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, verificamos que o mercado possui a estrutura necessária para fornecimento segmentado. A divisão por itens ou lotes poderia possibilitar maior competitividade (art. 11), uma vez que existem fornecedores especializados para partes específicas do material. Esta segmentação, fundamentada pela pesquisa de mercado e revisões técnicas, poderia também fomentar o mercado local e acarretar em ganhos logísticos. Ainda assim, a indicação prévia de realização da contratação por lote no processo administrativo sugere um direcionamento inicialmente adequado para esta contratação específica.

Comparativamente, a execução integral pode se mostrar mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. A centralização da contratação pode garantir vantagens significativas em termos de economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I),



além de preservar a funcionalidade de um sistema padronizado e integrado (inciso II). Também pode ser destacada a exclusividade de fornecedor (inciso III) como um critério relevante para a decisão. A solução integrada minimiza riscos técnicos e operacionais, alinhando-se à estratégia de garantir a integridade e a responsabilidade contratual, conforme princípios do art. 5º.

Em relação à gestão e fiscalização, a escolha por execução consolidada tende a simplificar os processos de controle e preservar a responsabilidade técnica, facilitando o cumprimento das obrigações contratuais e administrativas. Embora o parcelamento pudesse aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, ele potencialmente aumentaria a complexidade gerencial, demandando maiores recursos institucionais, contrariando o princípio de eficiência do art. 5º da lei.

Em conclusão, a recomendação técnica é a execução integral da contratação do material didático "Evolution Start", considerando os benefícios de economia e eficiência administrativa. Esta alternativa não somente está alinhada aos resultados pretendidos e à economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), mas também respeita os critérios prescritos no art. 40. Desta forma, a execução integral se posiciona como a solução mais coerente e vantajosa para a Administração no cenário atual.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação proposta para a aquisição do material didático de Língua Inglesa "Evolution Start", conforme descrito na seção de necessidade da contratação, demonstra compromisso com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, artigos 5º e 11. Esta contratação visa atender às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Pedra Branca, fortalecendo as práticas educacionais e assegurando a efetividade do ensino-aprendizagem da língua inglesa para estudantes do 1º ao 6º ano do ensino fundamental.

Apesar de não estar identificada no Plano de Contratação Anual (PCA), a presente demanda surge de necessidades pedagógicas evidenciadas e não previstas anteriormente, caracterizadas como urgentes e necessárias para o cumprimento dos objetivos educacionais estabelecidos pela gestão municipal. Em conformidade com o artigo 12 da referida lei, busca-se garantir que as futuras aquisições sejam devidamente incorporadas nas próximas revisões do PCA, prevenindo lacunas semelhantes e reforçando a gestão de riscos.

A ausência no PCA não compromete a centralidade do processo, que é garantida por ações corretivas explícitas para futura inclusão e alinhamento dentro do planejamento estratégico do município. Assim, reforça-se o compromisso de adequação da contratação aos resultados pretendidos e à competitividade, em consonância com o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do material didático de língua inglesa "Evolution Start" incluem a promoção da economicidade e a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme estabelecido nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A aquisição deste material tem como objetivo primordial fortalecer as práticas pedagógicas e garantir a efetividade do processo de ensino-aprendizagem da língua inglesa no âmbito escolar, atendendo a necessidade pública delineada na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e refletindo a solução escolhida.

Espera-se que a adoção do "Evolution Start" resulte em uma significativa redução dos custos operacionais associados à aquisição de materiais didáticos dispersos e alternativos, proporcionando um aumento na eficiência do ensino por meio da padronização dos materiais utilizados. Isso contribui para a diminuição do retrabalho por parte dos educadores, que terão um recurso alinhado às diretrizes nacionais e que integra progressivamente o aprendizado dos estudantes.

A solução adotada promove a otimização dos recursos humanos, ao racionalizar tarefas de preparação de aulas, permitindo que os professores dediquem mais tempo à capacitação direcionada e às atividades de acompanhamento dos alunos. Em termos de recursos materiais, a utilização de um material didático unificado e criteriosamente selecionado minimiza o desperdício e a subutilização de outros recursos impressos e digitais dispersos e não padronizados. No aspecto financeiro, a aquisição em lote único com quantidades predefinidas possibilita a obtenção de melhores condições contratuais, reduzindo custos unitários e aproveitando ganhos de escala, como evidenciado na pesquisa de mercado e alinhado ao princípio da competitividade expresso no art. 11.

A adoção de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será considerada para monitorar a eficácia do uso do material didático, permitindo o acompanhamento contínuo dos indicadores de desempenho, como a economia alcançada ou o aumento de horas de engajamento dos alunos. Desta forma, será possível comprovar os ganhos estimados e embasar o relatório final da contratação. Esses resultados esperados justificam o investimento público, promovendo a eficiência e o uso adequado dos recursos, em consonância com os 'Resultados Pretendidos' e os objetivos institucionais, conforme preceitua o art. 11 da referida lei. Se, eventualmente, a demanda explorar novos horizontes que inviabilizem estimativas precisas, uma justificativa técnica robusta será incorporada ao documento, garantindo a transparência e a fundamentação técnica exigidas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X,



serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a adequação de espaço físico para o armazenamento e distribuição dos materiais didáticos, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas para gestão de contratos e boas práticas de fiscalização, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor e fiscais, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, quando o objeto for simples e dispensar ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da demanda para a aquisição do material didático de Língua Inglesa "Evolution Start" destinada aos estudantes do 1º ao 6º ano do ensino fundamental da rede municipal revela características específicas que orientam a escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e uma contratação tradicional. Considerando a descrição da necessidade da contratação e a solução como um todo, é essencial avaliar tanto as opções contratuais de modo neutro quanto os critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos.

O SRP constitui-se em uma modalidade vantajosa quando existe a padronização dos materiais a serem contratados, o que facilita repetitividade e a fracionamento das entregas. Entretanto, a ausência de um Plano de Contratações Anual indica que a aquisição dos materiais é provavelmente uma necessidade pontual e não se estende a outras demandas repetitivas ou continuadas. Essa característica favorece uma contratação tradicional, que é mais eficaz para atender necessidades fixas e definidas.

Sob a ótica da economicidade, o SRP favorecerá possíveis economias de escala e a



redução de esforços administrativos pela pré-negociação dos preços. Todavia, a contratação para atender a uma demanda determinada e de volume contínuo pode ser executada de forma acertada e eficiente por uma licitação específica, sobretudo considerando que a solução a adotar já está bem especificada no levantamento de mercado e na descrição da solução.

Além disso, a análise da segurança jurídica indica que a contratação tradicional garante uma maior robustez na definição dos termos e responsabilidades contratuais, diretamente alinhados aos interesses e necessidades conhecidas da Administração. Essa modalidade permite uma execução contratual mais controlada e a congruente ligação entre as especificações pré-determinadas e os resultados pretendidos.

Com base nos artigos 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, a recomendação ponderada aponta que a contratação tradicional se revela como a opção mais **adequada** para este procedimento específico. Essa escolha assegura a otimização dos recursos disponíveis, eficiência no atendimento das necessidades da rede de ensino e a promoção da competitividade dentro dos parâmetros já estabelecidos. Assim, reforça-se o alinhamento estratégico com o interesse público e a efetividade dos resultados educacionais almejados, garantindo, portanto, a adequada aplicação dos recursos e a concretização de práticas pedagógicas fortalecidas dentro do sistema educacional municipal.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na presente contratação será analisada com base na compatibilidade do objeto, que consiste na aquisição do material didático de língua inglesa "Evolution Start" para estudantes do ensino fundamental da rede municipal de Pedra Branca. Segundo o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a formação de consórcios é permitida, a não ser que haja fundamentação para sua vedação no estudo técnico preliminar, conforme o art. 18, §1º, inciso I. Nesta análise, consideram-se critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos para garantir a eficiência, a economicidade e o interesse público, conforme estabelecido no art. 5º.

O objeto da contratação, detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e nos documentos de formalização, não apresenta complexidade que justifique a formação de consórcios. A aquisição do material didático é caracterizada pela simplicidade, com fornecedores potencialmente capazes de atender integralmente à demanda de forma individualizada. A natureza indivisível e contínua do fornecimento desses materiais torna a participação de consórcios **incompatível** com os objetivos de maximizar a economicidade e a eficiência operacional.

Ademais, a participação de consórcios pode aumentar a complexidade na gestão e fiscalização do contrato, pois exige o cumprimento de requisitos como o compromisso de constituição, a escolha de empresa líder e a responsabilidade solidária entre as partes, conforme o art. 15. Esses fatores, por sua vez, podem comprometer a eficiência da execução contratual e a segurança jurídica, eventualmente inviabilizando a



isonomia entre licitantes, como determinado no art. 5º. No cenário presente, evitar a participação de consórcios favorece a simplicidade administrativa e legal.

Baseando-se no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', bem como nos 'Resultados Pretendidos', observa-se que a contratação de um único fornecedor não só assegura melhor controle sobre a qualidade e entrega dos materiais, mas também simplifica o processo licitatório. Portanto, a vedação dos consórcios é a solução mais adequada e alinha-se aos parâmetros de eficiência, economicidade e segurança jurídica, conforme defendido pelos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que o processo de aquisição do material didático de Língua Inglesa "Evolution Start" seja conduzido de forma integrada com outras ações da Administração Pública. Ao considerar contratações com objetos similares ou complementares, a Administração pode evitar duplicações e garantir uma alocação eficiente dos recursos, respeitando os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a análise de eventuais interdependências garante que todas as necessidades previamente identificadas serão supridas de maneira coordenada, assegurando um processo de ensino-aprendizagem contínuo e eficaz.

Na avaliação das contratações relacionadas à solução proposta para a rede municipal de ensino de Pedra Branca, não foram identificadas aquisições passadas, em andamento ou planejadas que possam diretamente afetar ou ser afetadas pela atual contratação de materiais didáticos. Não há evidências de contratos atuais que precisem ser ajustados ou substituídos. Ademais, não são necessários quaisquer serviços ou infraestruturas adicionais a serem providos previamente ou simultaneamente à aquisição proposta. A presente solução demonstra adequação ao cenário atual do município, uma vez que os quantitativos e as especificações técnicas estão alinhados às necessidades declaradas dos estudantes do 1º ao 6º ano do ensino fundamental.

Conclui-se que, dada a análise realizada, não há necessidade de ajustes em termos de quantitativos, requisitos técnicos ou na abordagem de contratação relacionada ao material didático "Evolution Start". A ausência de contratações correlatas ou interdependentes simplifica o planejamento, reduzindo a complexidade do processo e minimizando riscos de sobreposição ou falhas de execução. Essa independência no cenário atual reforça a importância de seguir com as diretrizes estabelecidas, sem findar a necessidade de ações emergentes listadas na seção de providências, conforme exige o art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS



MITIGADORAS

Com base na descrição da necessidade de contratação e na pesquisa de mercado realizada para o levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade do material didático 'Evolution Start', é possível identificar potenciais impactos ambientais durante o ciclo de vida do produto, especialmente considerando a sua produção, uso e disposição final. A produção de material didático, incluindo livros impressos, pode contribuir para a geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais, como papel proveniente de madeira, e emissão de poluentes associados aos processos de impressão e transporte. Considerando o guia nacional de contratações sustentáveis e o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a adoção de medidas mitigadoras que busquem minimizar esses impactos. O uso de papel reciclado ou proveniente de manejo florestal sustentável pode reduzir significativamente a pressão sobre recursos naturais, enquanto a adoção de materiais e insumos não tóxicos e biodegradáveis durante a produção dos materiais didáticos pode mitigar a poluição ambiental. A escolha de fornecedores que utilizem práticas de baixo consumo de energia e tecnologias limpas é um fator que contribui para a redução do impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do material.

A implementação de logística reversa para o descarte responsável dos livros ao final de sua vida útil também é uma medida essencial para a promoção da sustentabilidade. Isso pode incluir a devolução de livros usados a centros de coleta para reciclagem ou a doação para outros programas educacionais que possam aproveitá-los. Tais medidas, além de assegurarem a conformidade ambiental, também podem otimizar os recursos e reduzir custos associados à aquisição de novos materiais no futuro, atendendo aos resultados pretendidos conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Ao equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, preserva-se a competitividade do processo licitatório, garantindo que a solução adotada seja a mais vantajosa para a administração pública. Medidas mitigadoras bem planejadas, portanto, são essenciais para garantir que a contratação do material didático não apenas atenda às necessidades pedagógicas, mas também promova a sustentabilidade e a eficiência, alinhando-se com os objetivos fundamentais da licitação pública em prol do interesse público e do desenvolvimento sustentável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição do material didático de Língua Inglesa "Evolution Start" é declarada viável e vantajosa, fundamentando-se em análise técnica, econômica e operacional detalhadas ao longo do estudo técnico preliminar (ETP). Essa avaliação atendeu aos requisitos estabelecidos no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, que identifica a necessidade de um estudo aprofundado para assegurar que a solução proposta atenda eficazmente ao interesse público.

O levantamento de mercado realizado indica que os materiais propostos não somente alinham-se à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como também apresentam



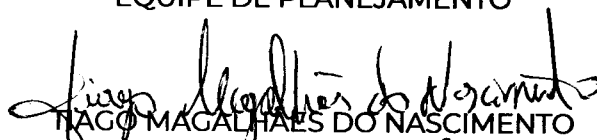
competitividade em termos de custo, atendendo às expectativas de economicidade e eficiência delineadas nos arts. 5º e 11 da referida Lei. A estimativa das quantidades a serem contratadas, fundamentada na demanda dos estudantes do 1º ao 6º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, demonstra adequação às necessidades operacionais e às diretrizes pedagógicas vigentes.

A análise de risco de práticas antieconômicas e comprometimento dos objetivos educacionais foi mitigada com a escolha de materiais didáticos que fomentam habilidades de escuta, fala, leitura e escrita, além de providenciar suporte pedagógico contínuo aos educadores. A não identificação de um Plano de Contratação Anual específico para este processo não comprometeu a avaliação de viabilidade, sendo a decisão de continuidade fundamentada na urgência e relevância da contratação para a melhoria do padrão educacional.

Com base nos princípios de planejamento estratégico estabelecidos no art. 40, a contratação é essencial para a padronização do ensino da Língua Inglesa, suporte às práticas pedagógicas e melhoria do processo ensino-aprendizagem, refletindo diretamente no desenvolvimento educacional dos alunos atendidos, em concordância com o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII). Diante dessas considerações, recomenda-se a realização da contratação, considerando-a indispensável e vantajosa para o município de Pedra Branca, Ceará. Esta decisão deverá ser incorporada ao processo de contratação, proporcionando a base para a autoridade competente deliberar com segurança e coerência.

Pedra Branca / CE, 10 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


THIAGO MAGALHÃES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE


BRUNA VITÓRIANO SINDEAUX

MEMBRO